



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.513, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para atender despesas diversas do Município".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 879.650,00 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 1339230022088 339039 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica..... R\$ 290.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 1030110012002 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00

III - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 0812240072155 335043 – Subvenções Sociais R\$ 45.650,00

IV - Cemitério Municipal

15.04.00 1545250081053 459061 – Aquisição de Imóveis R\$ 244.000,00


Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.